

LEI Nº. 511/2009, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE  
PEIXE GORDO.

O Prefeito Municipal de Icapuí, José Edilson da Silva,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica determinado que a Associação de Moradores de Peixe Gordo, inscrita no CNPJ sob o número 00.674.453/0001-01, situada no Município de Icapuí, Vila de Peixe Gordo, S/N, CEP 62810-000, Icapuí-CE, é uma entidade de utilidade pública.

Art. 2º - A Associação de Moradores de Peixe Gordo gozará de todas as prerrogativas que fazem jus as entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, em 13 de março de 2009.

  
José Edilson da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º. 002/2010**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará e a Lei Orgânica do Município, artigo 107, e seus parágrafos, resolve **PUBLICAR** mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a **Lei n.º 521/2010**, de 07 de janeiro de 2010, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES NACIONAL E REGIONAL DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.**

**PUBLIQUE-SE.**  
**DIVULGUE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2010.

  
**José Edilson da Silva**  
Prefeito Municipal de Icapuí